



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

RELATÓRIO DA RECEITA

PLN nº 26/2024-CN

“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025”

DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO (PL/MG)
Relator da Receita

DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE (PP/PI)
Presidente da CMO



Índice

1. RELATÓRIO	3
1.1 Considerações Iniciais	3
1.2 Resultado da Reestimativa da Receita para 2025	4
1.3 Cenário Econômico-Fiscal	7
1.4 Receitas Primárias em 2024	10
1.5 Receitas Primárias na Proposta para 2025	13
1.5.1 Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Proposta Orçamentária de 2025	13
1.5.2 Medidas Adicionais Incorporadas pelo Poder Executivo na Estimativa de Arrecadação da Proposta Orçamentária	16
1.5.3 Receitas da Previdência Social	17
1.5.4 Receitas não Administradas pela Receita Federal	18
1.5.5 Avaliação das Receitas Próprias das Entidades da Administração Indireta para 2025	19
1.6 Renúncia de Receitas Tributárias na Proposta Orçamentária de 2025	21
1.6.1. Plano de redução gradual de benefícios tributários (PL nº 3.203, de 2021)	22
1.6.2. Novo gatilho fiscal: enquadramento das renúncias de receita (PLP nº 210, de 2024)	24
1.7 Receitas Financeiras na Proposta para 2025	24
1.8 Receitas do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais na Proposta para 2025	26
1.9 Avaliação de Receitas pelo Comitê	28
1.9.1 O Processo Orçamentário	28
1.9.2 Metodologia	28
1.9.3 Reestimativas de Receita do Congresso Nacional Comparadas com as Receitas Realizadas	29
1.10 Emendas de Reestimativa ou Renúncia de Receita Apresentadas	30
1.11 Ajustes Técnicos para Adequação das Fontes de Recursos e Outros Decorrentes deste Relatório	31
ANEXOS	32



PARECER da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o **Relatório da Receita** de que trata o § 1º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, relativo ao Projeto de Lei nº 26, de 2024 – CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025”.

RELATOR: DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO

1. RELATÓRIO

1.1 Considerações Iniciais

1. Em atendimento ao disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 30 de agosto do corrente ano, o Projeto de Lei nº 26, de 2024-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.
2. Por indicação das lideranças partidárias e designação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Deputado Júlio Arcoverde, foi-nos atribuída a honrosa tarefa de avaliar e relatar a receita para o exercício de 2025.
3. A avaliação das estimativas de receitas é realizada com fulcro no art. 166, § 3º, III, “a”, da Constituição Federal e em obediência ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
4. Por sua vez, a Resolução nº 1, de 2006-CN, que trata da tramitação das matérias na CMO, em seu art. 30, § 1º, determina que, na apreciação do projeto de lei orçamentária, a avaliação da receita seja feita em separado das demais funções desse Colegiado, sendo o Relatório da Receita objeto de apreciação e votação antes da apresentação do Relatório Preliminar do Relator-Geral do Orçamento. Eventuais reestimativas de receitas são



elaboradas nessa etapa, admitindo-se sua revisão em até 10 dias após a votação do último Relatório Setorial, com base em avaliação do Comitê de Avaliação da Receita, no caso de alteração posterior do cenário macroeconômico ou da legislação tributária.

5. O conteúdo deste Relatório observa o estabelecido no art. 34 da mesma Resolução. Procurou-se nele, a partir do exame da conjuntura, da evolução recente da arrecadação e de hipóteses de comportamento das principais variáveis macroeconômicas, avaliar a metodologia e as estimativas de receitas contidas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025.

1.2 Resultado da Reestimativa da Receita para 2025

6. A conclusão deste Relatório é que a receita primária constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 está abaixo do que pode ser arrecadado, tendo em vista: (a) desempenho da arrecadação de impostos e contribuições sociais em 2024, base das projeções, e alteração relevante dos indicadores macroeconômicos esperados quando do encaminhamento da proposta, notadamente com relação à inflação, taxa de juros, câmbio e massa salarial; (b) revisão dos pressupostos das receitas condicionadas; (c) legislação superveniente editada; e (d) adequação de medidas em tramitação.
7. A receita base de projeção, de 2024, foi ajustada para incorporar os resultados da 5ª Avaliação de receitas e despesas, no tocante aos impostos e contribuições sociais. Sobre a base ajustada foram utilizados os prognósticos mais recentes para o comportamento de variáveis como PIB, inflação, taxa de juros, taxa de câmbio e massa salarial. A Tabela I apresenta os indicadores mais relevantes utilizados no Relatório.



TABELA I
PARÂMETROS E INDICADORES MACROECONÔMICOS, 2024-2025

Parâmetro	2024				2025			
	3ª Aval. (22/07) SPE 18/07	5ª Aval. (22/11) SPE 18/11	FOCUS / Mercado 29/11/24	Relatório da Receita	PLOA SPE 18/07	SPE 18/11	FOCUS / Mercado 29/11/24	Relatório da Receita
Crescimento real PIB (%)	2,54	3,25	3,22	3,25	2,64	2,45	1,95	2,45
PIB nominal (R\$ bilhões)	11.521,68	11.640,44	...	11.640,44	12.382,92	12.626,27	...	12.626,27
IPCA acumulado (%)	3,90	4,40	4,71	4,40	3,30	3,60	4,40	3,60
IGP-DI acumulado (%) ¹	3,60	6,40	...	6,40	4,00	4,00	...	4,00
Meta Taxa Selic - Dezembro (%)	10,40	11,31	11,75	11,31	8,99	10,99	12,63	10,99
Taxa de câmbio - dezembro (R\$/US\$)	5,20	5,55	5,70	5,70	5,20	5,48	5,60	5,70
Massa Salarial Nominal (%)	10,95	11,92	...	11,92	7,84	9,49	...	9,49

8. Na proposta orçamentária para 2025 foram incluídos R\$ 25,8 bilhões de receitas condicionadas ao fim do programa de desoneração da folha de pagamentos em 2024. Com a sanção da Lei nº 14.973/2024, contudo, houve prorrogação do benefício fiscal com impacto estimado de R\$ 18,8 bilhões em 2025, sendo necessária redução equivalente na receita.
9. Com relação ao projeto de lei nº 3.394/2024, que trata da elevação temporária da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do aumento permanente da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os Juros sobre Capital Próprio (JCP), que passará de 15% para 20%, reconhece-se neste Relatório a inviabilidade de arrecadação nos montantes originalmente previstos, tendo em vista que até o presente momento não houve deliberação e necessária observância dos princípios da anterioridade anual e nonagesimal para criação ou majoração de tributos (CF, art. 150, alíneas b e c do inciso III). Assim, reduzimos a referida receita condicionada em R\$ 13,4 bilhões.
10. Em 2 de outubro de 2024, foi editada a Medida Provisória nº 1.261 que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável a perdas incorridas no recebimento de créditos por instituições financeiras. Esta Medida dilata o prazo para a dedução do saldo de perdas de créditos apuradas em 31 de dezembro de 2024, de 36 meses (à razão de 1/36 dos créditos inadimplidos por mês) para 84 meses (à razão de 1/84 dos créditos inadimplidos por mês) e a altera a data de início dessas deduções, que passa de abril de 2025 para



janeiro de 2026. Ao postergar vigência de deduções fiscais estima-se impacto positivo na arrecadação de R\$ 16,8 bilhões em 2025.

11. Finalmente, ajustes se fizeram necessários para projetar a esperada diminuição na receita em relação ao PLOA, de R\$ 2,3 bilhões, em decorrência da tramitação das medidas elencadas na Tabela II, conforme Ofício SEI nº 7369/2024, do Ministério da Fazenda. Incluídas nas nossas estimativas, entre outros, estão as renúncias fiscais relacionadas ao Recine, financiamento da indústria cinematográfica nacional (Funcine) e atividades do audiovisual (Leis 12.599/2012, MP 2.228-1/2001 e Lei 8.685/93).

TABELA II
MEDIDAS EM TRAMITAÇÃO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ Milhões			
Atualização de valores em relação ao PLOA 2025	DESCRIÇÃO	2025	OBSERVAÇÃO
Decreto Sudam/Sudene	Proposição de alteração de produtos - proposta de Decreto	-688	Nota CETAD/Coest nº 116/24
Decreto Programa mais Leite	Crédito Presumido de PIS/Cofins na compra de Leite in natura	-64	Nota CETAD/Coest nº 042/24
Recine e Audiovisual	Prorrogação dos benefícios do Recine e Lei do Audiovisual até 2029 - PL 1064/24	-759	Nota CETAD/Coest nº 200/24
Programa Quita RFB	Permite a quitação antecipada de parcelamentos de débitos com a RFB.	309	
Auto regularização - PL 15/2024	Programa Sintonia que permite auto regularização pelos sujeitos passivos com bom histórico de pagamentos.	162	
Atualiza o art. 12-A da Lei 11.945/09 - Drawback/RECOFF	Suspensão na importação de tributos federais na aquisição de serviços a serem exportados	-1.243	Nota CETAD/Coest 081/24
TOTAL		-2.283	

Fonte: Ofício SEI nº 73629/2024/MF.

12. As receitas primárias foram reestimadas neste Relatório em R\$ 2.930,3 bilhões, o que resulta em acréscimo de R\$ 22,5 bilhões, ou quase 0,8% da estimativa de R\$ 2.907,8 bilhões da Proposta para 2025.
13. A Tabela III, a seguir, mostra os itens de receita que foram reestimados e os correspondentes aumentos de receitas bruta e líquida de transferências constitucionais a estados e municípios.



TABELA III
RELATÓRIO DA RECEITA PLOA 2025- RESULTADOS

	PLOA 2025		RESTIMATIVA		ACRÉSCIMOS	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
RECEITA TOTAL	2.907.774,5	23,48	2.930.297,3	23,21	22.522,7	-0,27
Receita Administrada pela RFB	1.883.932,7	15,21	1.923.009,5	15,23	39.076,8	0,02
Imposto de Importação	80.215,3	0,65	87.669,4	0,69	7.454,1	0,05
Imposto de Exportação	10,1	0,00	10,3	0,00	0,3	0,00
IPI	87.180,8	0,70	92.951,9	0,74	5.771,1	0,03
Imposto de Renda	834.931,2	6,74	850.973,8	6,74	16.042,7	-0,00
IOF	70.498,7	0,57	71.360,3	0,57	861,6	-0,00
COFINS	388.645,7	3,14	393.284,9	3,11	4.639,2	-0,02
PIS/PASEP	110.895,3	0,90	112.952,4	0,89	2.057,1	-0,00
CSLL	198.394,3	1,60	200.645,2	1,59	2.250,9	-0,01
Outras Administradas pela SRF	113.161,3	0,91	113.161,3	0,90	-	-0,02
Arrecadação Líquida do INSS	713.874,8	5,76	697.320,7	5,52	-16.554,1	-0,24
Receitas Não Administradas	309.967,0	2,50	309.967,0	2,45	-	-0,05
TRANSFER ESTADOS MUNICÍPIOS	558.743,3	4,51	570.227,3	4,52	11.484,0	0,00
FPE/FPM/PI-EE	441.249,8	3,56	452.733,8	3,59	11.484,0	0,02
RECEITA LÍQUIDA	2.349.031,2	18,97	2.360.070,0	18,69	11.038,8	-0,28
Memorando:						
Produto Interno Bruto (R\$ Bilhões)	12.382,9		12.626,3			
Elaboração das Consultorias.						

1.3 Cenário Econômico-Fiscal

14. O Anexo I deste Relatório contém Tabela de Parâmetros exibindo as previsões e os valores observados das principais variáveis desde 2020, bem como daquelas que fazem parte do processo orçamentário de 2025, comparados com prognósticos recentes dos analistas do mercado financeiro consultados pelo Banco Central e divulgados no Boletim Focus em 29 de novembro.
15. As estimativas de receitas no Projeto de Lei Orçamentária se encontram embasadas na arrecadação realizada até o mês de julho, e na projetada para o restante do exercício, levando-se em consideração na realização dos cálculos, as hipóteses de comportamento dos parâmetros relevantes até o final do exercício de 2024. Esse método de previsão é particularmente válido para as receitas administradas pela RFB.
16. Tais indicadores conjunturais são não apenas os índices geral de preços e de preços ao consumidor, mas também de preços específicos de produtos



ou mercadorias, o crescimento da economia, a variação da massa salarial, o câmbio e a taxa de juros, para citar os mais importantes.

17. Em 2023, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro apresentou crescimento de 3,2%¹, superando as expectativas do mercado, que inicialmente projetava um aumento mais modesto. De acordo com o Boletim Focus, as previsões para o PIB ao longo do ano foram ajustadas várias vezes, começando com uma expectativa de crescimento em torno de 0,8% em janeiro.
18. O PLOA 2025 baseou suas projeções fiscais na continuidade da recuperação da atividade econômica, no ritmo de 2,5% em 2024 e 2,6% em 2025. Os analistas econômicos também não esperavam um bom desempenho da economia em 2024, porém os prognósticos foram melhorando a cada semana, passando de 1,55% em janeiro para 3,22% em novembro. Para 2025, o mercado mantém no boletim Focus de 29 de novembro de 2024 praticamente a mesma previsão apresentada em janeiro, 1,95%.
19. O PIB nominal chegará a R\$ 12,4 trilhões em 2025, de acordo com o PLOA, com um aumento nominal de 6,38% em relação à estimativa apresentada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre.
20. No segundo trimestre de 2024², o PIB cresceu 1,4%, superando as expectativas do mercado que projetavam uma alta de 0,9%. O desempenho foi impulsionado pelos serviços, que cresceram 1%, e pela indústria, que cresceu 1,8%, ao passo que a agropecuária registrou queda de 2,3%. No acumulado dos quatro trimestres terminados em junho, houve expansão de 2,5% frente aos quatro trimestres encerrados em junho de 2023. A taxa de investimentos foi de 16,8% no segundo trimestre, patamar similar ao do trimestre anterior. O resultado melhor do que o previsto no segundo trimestre levou à revisão da expectativa oficial de crescimento do PIB para 3,25% em

¹ Índice revisto para 3,24%, conforme divulgado pelo IBGE em 3 de dezembro de 2024. O PIB nominal passou a R\$ 10.943,3 bilhões.

² Conforme divulgado pelo IBGE em 3 de dezembro de 2024, o PIB do terceiro trimestre de 2024 cresceu 0,9% frente ao segundo trimestre de 2024, novamente puxado pelos serviços (0,9%) e pela indústria (0,6%) do lado da demanda, o destaque foi para os investimentos (2,1%) e para o consumo das famílias (1,5%).



2024 e 2,45% em 2025, segundo boletim Panorama Macroeconômico SPE, de novembro de 2024.

21. O Banco Central, no Relatório de Inflação de setembro de 2024, prevê variação do produto interno bruto de 3,2% em 2024 (antes, 2,3%) e, para 2025, crescimento de 2%. O Fundo Monetário Internacional, no Panorama Econômico Mundial, de outubro de 2024, registrava perspectivas para o Brasil de crescimento do PIB de 3% em 2024, e de 2,2% em 2025.
22. Para 2024 a proposta orçamentária espera alta de 3,9% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em relação a 2025, a estimativa oficial é de 3,3%, ambas as estimativas dentro do intervalo permitido para a meta de inflação. Analistas de mercado, consultados pelo Banco Central, com divulgação em 29 de novembro de 2024, apontam IPCA acima do intervalo de tolerância, em 4,71% em 2024. Para 2025 o prognóstico do mercado é de 4, 4%.
23. Depois de mantida em 13,75% entre agosto de 2022 e julho de 2023, a Selic foi reduzida em 0,5% em cada uma das cinco reuniões seguintes. A partir de setembro de 2024, contudo, houve retomada do ciclo de alta diante da deterioração das expectativas de inflação, estando a Selic no momento em 11,25% com viés de alta. Para 2025, a proposta orçamentária previa que o ano terminasse com Selic de 9,0%, sendo que a projeção mais atualizada, SPE 18/11, já espera 11%. O mercado, mais pessimista, prevê Selic em contínua alta, chegando a 12,6% em dezembro de 2025.
24. A Proposta, com parâmetros de 18 de julho, empregou cotação média do petróleo tipo Brent de US\$ 80,79 para 2025. Conforme o Anexo I, a atualização de parâmetros macroeconômicos mais recente, de 22 de novembro, estimou o preço médio do barril de petróleo em US\$ 72,87 para 2025. A principal agência de energia norte-americana prevê os preços do barril de petróleo Brent no mercado spot, de em média US\$ 76 em 2025.³
25. O Executivo estimava, conforme projeção realizada pela SPE em julho de 2024, a cotação do dólar em R\$ 5,20 para dezembro de 2024 e para dezembro de 2025. Após o envio da proposta orçamentária houve

³ Ver em <https://www.eia.gov/outlooks/steo/index.php>, acessado em 27 de novembro de 2024.



movimento consistente de desvalorização da moeda nacional, parte já captado na atualização mais recente divulgada pela SPE em novembro, que apontou câmbio de R\$ 5,55 em 2024 e R\$ 5,48 em dezembro de 2025. Os prognósticos do mercado, mais recentes, esperam câmbio de R\$ 5,70 ao fim de 2024 e R\$ 5,60 em 2025.

26. O mercado de trabalho permanece aquecido e a taxa de desocupação está na mínima histórica, tendo alcançado 6,2% (Pnad Contínua) no trimestre encerrado em outubro de 2024. A população desocupada é de 6,8 milhões de pessoas, menor nível desde dezembro de 2014.
27. O PLOA 2025 contempla expansão da massa salarial nominal, uma combinação de rendimentos do trabalho formal e nível de emprego de 7,84% em 2025. A atualização oficial de parâmetros de novembro prevê expansão maior, de 9,49%. A estimativa das receitas líquidas da Previdência em 2025, parte significativa da receita primária da União, é influenciada por este indicador.

1.4 Receitas Primárias em 2024

28. A Tabela IV apresenta a evolução detalhada das Receitas realizadas no período de 2020 a 2023, bem como das previstas para os exercícios de 2024 e 2025.
29. A estimativa do Poder Executivo para a receita primária total em 2024, base para a projeção das receitas de 2025, era de R\$ 2.698,1 bilhões na 3ª Avaliação de Receitas e Despesas, última avaliação realizada antes do encaminhamento da proposta orçamentária para 2024.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

TABELA IV
RECEITA PRIMÁRIA, BRUTA E LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS, 2020-2025

Desdobramento						2024						2025	
	2020	2021	2022	2023		LOA		Avaliação 3º Bimestre		Avaliação 5º Bimestre		PLOA 2025	
	% PIB			R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
RECEITA TOTAL	19,29	21,44	22,95	2.351.400,8	21,66	2.719.904,9	23,82	2.698.112,3	23,42	2.697.997,88	23,18	2.907.774,54	23,48
1.1 - Receita Administrada pela RFB	11,82	13,27	13,79	1.439.302,6	13,26	1.753.210,8	15,35	1.717.335,9	14,91	1.696.996,38	14,58	1.883.960,19	15,21
1.1.01 Imposto sobre a Importação	0,60	0,69	0,59	54.222,0	0,50	67.653,0	0,59	72.690,0	0,63	76.181,66	0,65	80.215,27	0,65
1.1.02 IPI	0,75	0,79	0,59	59.326,7	0,55	67.943,8	0,59	80.117,7	0,70	83.948,46	0,72	87.180,81	0,70
1.1.03 Imposto sobre a Renda	5,05	5,75	6,62	695.762,5	6,41	817.750,5	7,16	798.106,7	6,93	787.285,65	6,76	834.958,68	6,74
1.1.04 IOF	0,29	0,55	0,59	61.902,2	0,57	65.978,8	0,58	67.073,2	0,58	67.174,93	0,58	70.498,73	0,57
1.1.05 Cofins	2,92	3,05	2,75	292.903,0	2,70	367.558,6	3,22	365.431,3	3,17	366.433,78	3,15	388.645,72	3,14
1.1.06 PIS/Pasep	0,82	0,84	0,79	84.700,7	0,78	98.445,5	0,86	103.951,6	0,90	104.896,23	0,90	110.895,27	0,90
1.1.07 CSLL	1,04	1,27	1,57	148.652,1	1,37	178.474,0	1,56	168.685,1	1,46	168.324,84	1,45	198.394,30	1,60
1.1.08 CPMF	-	-	-	0,0	-	0,0	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00
1.1.09 CIDE - Combustíveis	0,03	0,02	0,02	1.209,1	0,01	2.817,8	0,02	2.982,9	0,03	3.363,61	0,03	4.333,54	0,03
1.1.10 Outras Receitas Administradas pela RFB	0,33	0,31	0,28	40.624,3	0,37	86.588,8	0,76	58.297,4	0,51	39.387,23	0,34	108.837,87	0,88
1.2 - Incentivos Fiscais	-0,00	-0,00	-0,00	(78,0)	-0,00	(67,3)	0,00	(14,4)	0,00	(15,3)	0,00	(27,5)	0,00
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	5,32	5,13	5,31	592.666,5	5,46	637.484,6	5,58	650.550,2	5,65	642.780,53	5,52	713.874,83	5,76
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	2,15	3,05	3,85	319.509,7	2,94	329.276,8	2,88	330.240,7	2,87	358.236,27	3,08	309.967,04	2,50
1.4.1 Concessões e Permissões	0,11	0,11	0,46	8.819,6	0,08	44.369,2	0,39	24.253,2	0,21	18.545,0	0,16	15.434,48	0,12
1.4.2 Dividendos e Participações	0,09	0,48	0,86	49.957,9	0,46	41.418,2	0,36	58.321,5	0,51	72.966,3	0,63	33.370,65	0,27
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	0,23	0,20	0,17	17.399,3	0,16	18.130,8	0,16	18.453,9	0,16	18.537,7	0,16	18.938,77	0,15
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	0,74	1,04	1,31	112.874,3	1,04	124.547,8	1,09	118.313,6	1,03	123.419,2	1,06	131.679,62	1,06
1.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	0,17	0,18	0,21	21.095,0	0,19	18.303,2	0,16	22.331,9	0,19	22.924,8	0,20	20.604,13	0,17
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	0,28	0,27	0,27	30.797,5	0,28	31.704,8	0,28	33.080,4	0,29	33.095,5	0,28	35.551,30	0,29
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,00	0,00	0,00	102,3	0,00	52,4	0,00	82,3	0,00	102,7	0,00	56,67	0,00
1.4.8 Demais Receitas Não Administradas pela RFB	0,54	0,76	0,55	78.463,6	0,72	50.750,5	0,44	55.403,8	0,48	68.645,2	0,59	54.331,41	0,44
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	3,47	3,92	4,54	452.009,1	4,16	527.909,9	4,62	529.856,2	4,60	529.126,9	4,55	558.743,29	4,51
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	2,69	3,05	3,39	353.288,2	3,25	416.845,0	3,65	416.648,6	3,62	413.785,9	3,55	441.249,79	3,56
2.2 Fundos Constitucionais	0,11	0,06	0,10	11.391,3	0,10	13.187,3	0,12	13.039,6	0,11	13.175,4	0,11	14.930,12	0,12
2.3 Transferência de Contribuição do Salário Educaçã	0,17	0,16	0,16	18.162,0	0,17	19.022,9	0,17	19.859,2	0,17	19.868,2	0,17	21.330,78	0,17
2.4 Transferências de Exploração de Recursos Natura	0,47	0,62	0,78	66.010,5	0,61	74.501,5	0,65	75.364,4	0,65	77.240,2	0,66	76.424,89	0,62
2.5 Transferência da CIDE - Combustíveis	0,01	0,00	0,01	139,3	0,00	825,7	0,01	871,4	0,01	979,2	0,01	1.133,68	0,01
2.6 Demais Transferências por Repartição de Receita	0,02	0,02	0,10	3.017,9	0,03	3.527,6	0,03	4.073,0	0,04	4.078,0	0,04	3.674,03	0,03
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	15,83	17,52	18,41	1.899.391,7	17,50	2.191.995,0	19,19	2.168.256,2	18,82	2.168.871,0	18,6	2.349.031,25	18,97

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de Orçamento Federal e avaliações citadas. Elaboração das Consultorias.



30. Na 5ª Avaliação de receitas de 2024, em 22 de novembro, o montante esperado foi mantido praticamente o mesmo, R\$ 2.697,9 bilhões, mas com redução significativa na receita de impostos e contribuições, de R\$ 28,1 bilhões, compensada por acréscimo em receitas não ordinárias como dividendos e ingressos associados à aprovação da Lei nº 14.973⁴. Confirmada a arrecadação prevista no relatório da 5ª Avaliação, em 2024 a receita será frustrada em R\$ 21,9 bilhões em relação ao previsto na lei orçamentária, mas representará incremento nominal de R\$ 346,6 bilhões em relação ao arrecadado em 2023, com ganho real expressivo de quase 10%.
31. A Receita Administrada pela RFB deve crescer R\$ 257,7 bilhões em relação ao exercício anterior, sendo que o PIS/Cofins deve se elevar R\$ 93,7 bilhões e o Imposto de Renda em R\$ 91,5 bilhões.
32. O desempenho favorável da arrecadação decorre do comportamento das variáveis econômicas, tais como PIB, massa salarial, inflação, Selic e taxa de câmbio; do retorno da tributação do PIS/Cofins sobre combustíveis; da tributação dos fundos exclusivos e da atualização de bens e direitos no exterior (Lei nº 14.754/23).
33. A arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social deve encerrar o ano de 2024 em R\$ 642,8 bilhões, com alta de R\$ 50,1 bilhões em relação ao ano anterior (crescimento real de 3,9%). Essa evolução se deve principalmente ao crescimento da massa de assalariados.
34. As receitas não administradas também devem crescer bastante em 2024 (7,4%, em termos reais). Dividendos são o principal destaque deste subgrupo, alcançando R\$ 72,9 bilhões, R\$ 23 bilhões a mais do que o arrecadado em 2023 e R\$ 31,5 bilhões a mais do que constou na lei orçamentária. Quanto aos *royalties*, segundo a 5ª Avaliação bimestral, a receita deve atingir R\$ 123,4 bilhões em 2024, apenas R\$ 1,1 bilhão a menos do que o reestimado pelo Congresso no Relatório da Receita para o ano de 2024.

⁴ Para compensação em 2024 da prorrogação da desoneração da folha, foi autorizado recolhimento de recursos empenhados na Caixa Econômica Federal; depósitos judiciais em processos encerrados e recuperação de créditos no âmbito do programa Desenrola agências reguladoras, cujo montante foi estimado no Relatório de avaliação do 4º bimestre em R\$ 18,3 bilhões.



1.5 Receitas Primárias na Proposta para 2025

35. As receitas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram, em média, de 21,3% do PIB de 2020-2023. Para 2024, a receita terá forte recuperação, 23,2% do PIB, patamar similar ao que se espera arrecadar em 2025 (23,5% do PIB).
36. Quando do envio da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo previa crescimento nominal de R\$ 343,1 bilhões (14,5%) nas receitas primárias de 2024 frente ao então esperado para as receitas em 2023. Na proposta para 2025, em relação ao previsto em 2024, espera-se crescimento nominal de R\$ 209,7 bilhões (7,8%). Ainda que mais comedido em relação ao ano anterior, a proposta orçamentária para 2025 prevê ganho real na arrecadação de 4,3%, bastante elevado em termos históricos. Em 2025 não se poderá contar com repetição dos recursos excepcionais de 2024 como os decorrentes de estoques dos fundos exclusivos e das *offshores* ou de depósitos judiciais em processos encerrados.
37. Em relação às previsões do 3º bimestre para 2024, as receitas administradas pela RFB aumentam R\$ 166,6 bilhões (9,7%) e a receita líquida do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) R\$ 63,3 bilhões (9,73%), enquanto as receitas não administradas pela RFB caem R\$ 20,2 bilhões (-6,1%).

1.5.1 Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Proposta Orçamentária de 2025

38. A arrecadação prevista das receitas administradas pela RFB, sem considerar a Previdência, corresponde a 15,21% do PIB estimado para 2025, um aumento de 0,6% em relação aos números mais recentes de 2024.
39. Como mostra a Tabela V, mais adiante, os maiores aumentos nominais em relação a 2024 ocorrem em outras receitas administradas (R\$ 69,5 bilhões, 176,3%); imposto de renda (R\$ 40,4 bilhões, 14,3%) e CSLL (R\$ 30,1 bilhões, 17,9%). O item outras receitas administradas traz R\$ 65 bilhões⁵ que decorrem, entre outros, do voto de qualidade do Carf.

⁵ Natureza da receita 19999912 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros – fontes livres do Tesouro.



Esta Relatoria buscou informações a respeito do expressivo aumento nas outras receitas administradas e foi informada de que o Poder Executivo continua confiante que os esforços de recuperação de créditos seja mediante análise no Conselho de Recursos Fiscais seja mediante negociação de transações de relevante e disseminada controvérsia jurídica renderão os montantes estimados na proposta, a despeito do desempenho decepcionante em 2024. Assim, nos abstivemos de propor revisões neste grupo de receita, registrando nossa avaliação mais crítica quanto ao tema.

40. As projeções do Poder Executivo para as receitas administradas pela RFB, em 2025, abrangem, além do fluxo regular, receitas extraordinárias de R\$ 119,4 bilhões⁶, receitas de transações tributárias (PGFN) de R\$ 14,8 bilhões e receitas condicionadas de R\$ 20,9 bilhões. Há ainda restituições de R\$ 126,3 bilhões que reduzem a previsão da receita orçamentária primária administrada.

41. A projeção de receitas primárias previstas pelo Poder Executivo adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2024 e os previstos para o período de julho e dezembro de 2024, com os devidos ajustes, e usou os parâmetros relacionados à atividade econômica, aos índices de preço e à taxa de câmbio projetados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF) em 18 de julho de 2024.

⁶ Outros R\$ 25,8 bilhões foram incluídos na proposta orçamentária de 2025 como receita condicionada da Previdência Social.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
Relatório da Receita do Orçamento de 2025 – PLN 26/2024

TABELA V
RECEITA ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXCETO INSS, 2020-2025

Desdobramento	2020	2021	2022	2023	2024						2025		Variações	
	Realizado				LOA		3ª Aval		5ª Aval		PLOA		PLOA 2025 - 5ª Aval	
	% PIB				R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	Var. (%)
Imposto de Importação	0,60	0,69	0,59	0,50	72.943,10	0,64	72.690,03	0,63	76.181,66	0,65	80.215,27	0,65	4.033,61	5,3%
IPI	0,75	0,79	0,59	0,55	69.074,10	0,60	80.117,66	0,70	83.948,46	0,72	87.180,81	0,70	3.232,35	3,9%
IPI - Fumo	0,08	0,06	0,07	0,04	5.152,20	0,05	7.083,19	0,06	7.911,38	0,07	9.980,25	0,08	2.068,87	26,2%
IPI - Bebidas	0,04	0,03	0,02	0,03	2.606,80	0,02	3.058,29	0,03	3.230,45	0,03	3.163,49	0,03	-66,95	-2,1%
IPI - Automóveis	0,05	0,04	0,04	0,06	4.798,70	0,04	7.537,13	0,07	8.260,73	0,07	8.510,02	0,07	249,29	3,0%
IPI - Importação	0,29	0,35	0,24	0,21	28.972,00	0,25	28.672,26	0,25	29.404,41	0,25	31.065,80	0,25	1.661,39	5,7%
IPI - Outros	0,29	0,31	0,22	0,21	27.544,40	0,24	33.766,79	0,29	35.141,49	0,30	34.461,25	0,28	-680,24	-1,9%
Imposto de Renda	5,05	5,75	6,62	6,41	809.626,70	7,09	798.106,67	6,93	787.285,65	6,76	834.958,68	6,74	47.673,03	6,1%
IR - Pessoa Física	0,55	0,62	0,58	0,54	69.216,70	0,61	69.721,02	0,61	73.134,60	0,63	74.230,16	0,60	1.095,56	1,5%
IR - Pessoa Jurídica	1,66	2,38	2,84	2,41	348.106,60	3,05	308.118,69	2,67	283.395,20	2,43	323.783,85	2,61	40.388,65	14,3%
IR - Fonte	2,84	2,75	3,20	3,45	392.303,40	3,44	420.266,97	3,65	430.755,85	3,70	436.944,67	3,53	6.188,82	1,4%
IRRF - Trabalho	1,51	1,45	1,52	1,52	179.023,60	1,57	182.073,50	1,58	184.550,39	1,59	194.790,73	1,57	10.240,34	5,5%
IRRF - Capital	0,64	0,62	0,96	1,14	133.192,10	1,17	139.970,45	1,21	143.013,39	1,23	136.922,45	1,11	-6.090,94	-4,3%
IRRF - Remessas	0,52	0,49	0,55	0,61	59.134,30	0,52	75.377,72	0,65	80.766,65	0,69	80.147,83	0,65	-618,82	-0,8%
IRRF - Outros	0,17	0,19	0,17	0,18	20.953,40	0,18	22.845,30	0,20	22.425,42	0,19	25.083,66	0,20	2.658,23	11,9%
IOF	0,29	0,55	0,59	0,57	65.756,30	0,58	67.073,16	0,58	67.174,93	0,58	70.498,73	0,57	3.323,80	4,9%
Cofins	2,92	3,05	2,75	2,70	378.012,00	3,31	365.431,34	3,17	366.433,78	3,15	388.645,72	3,14	22.211,95	6,1%
PIS/Pasep	0,82	0,84	0,79	0,78	100.844,00	0,88	103.951,56	0,90	104.896,23	0,90	110.895,27	0,90	5.999,04	5,7%
CSLL	1,04	1,27	1,57	1,37	178.691,30	1,56	168.685,15	1,46	168.324,84	1,45	198.394,30	1,60	30.069,46	17,9%
CIDE-Combustíveis	0,03	0,02	0,02	0,01	3.038,10	0,03	2.982,91	0,03	3.363,61	0,03	4.333,54	0,03	969,92	28,8%
Outras Administradas	0,33	0,31	0,28	0,37	80.787,70	0,71	58.297,45	0,51	39.387,23	0,34	108.837,87	0,88	69.450,64	176,3%
TOTAL	11,82	13,27	13,79	13,26	1.758.773,30	15,40	1.717.335,93	14,91	1.696.996,38	14,58	1.883.960,19	15,21	186.963,81	11,0%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de Orçamento Federal e avaliações citadas. Elaboração das Consultorias.



1.5.2 Medidas Adicionais Incorporadas pelo Poder Executivo na Estimativa de Arrecadação da Proposta Orçamentária

42. A exemplo de 2024, a proposta orçamentária para 2025 considerou volume significativo de receitas extraordinárias que não decorrem do modelo convencional de projeção. Além das transações tributárias a cargo da PGFN que aparecem há vários anos nas propostas orçamentárias, foram considerados outros R\$ 168,3 bilhões de medidas legislativas e administrativas recém aprovadas ou ainda em tramitação, no momento da apresentação do PLOA 2025 ao Congresso Nacional, com impactos positivos na arrecadação. A Tabela VI detalha as respectivas medidas.

TABELA VI
MEDIDAS ADICIONAIS NA RECEITA ADMINISTRADA E NA RECEITA DA PREVIDÊNCIA

MEDIDA	R\$ Milhões
	PLOA 2025
Receitas Extraordinárias - Subtotal	121.505
CARF - Voto de qualidade	28.575
Transação de relevante e disseminada controvérsia jurídica (Lei 14.689/23)	26.480
Transação tributária RFB (Lei 13.988/20)	31.000
Recuperação créditos inscritos na DAU (PTTI)	15.450
Controle especial de benefícios tributários	20.000
Receitas Condicionadas - Subtotal	46.747
Compensação desoneração da folha (Lei 14.784/23)	25.800
Majoração da alíquota do IRF sobre JCP	6.008
Majoração das alíquotas da CSLL	14.939
TOTAL	168.252

Fonte: PLN 26, de 2024. Elaboração da Consultoria.

43. As denominadas “receitas extraordinárias” perfazem R\$ 121,5 bilhões e decorrem de legislação e/ou decisões administrativas editadas/aprovadas a partir de meados de 2023. Entre as principais medidas está a previsão de ingresso de R\$ 28,6 bilhões em decorrência da volta do voto de qualidade no Carf. Na proposta para 2024, receita a mesmo título foi estimada em R\$ 54,7 bilhões, mas menos de R\$ 300 milhões ingressaram nos cofres



públicos até o fim de novembro do presente ano. Justificou-se a inclusão nas estimativas para 2025 pelo maior prazo necessário para a formalização de acordos.

44. Receitas condicionadas somam R\$ 46,7 bilhões, sendo R\$ 20,9 bilhões referentes ao Projeto de Lei nº 3.394, de 2024, que pretende aumentar alíquotas do imposto sobre a renda incidente sobre os juros sobre capital próprio e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O referido projeto de lei ainda não passou por nenhum estágio de apreciação no Congresso Nacional e a exigência de cumprimento de pressupostos constitucionais da noventena e da anterioridade devem reduzir o potencial arrecadatário em 2025.
45. Outros R\$ 25,8 bilhões de receita condicionada adicionados à previsão de receitas da Previdência Social se referem à reoneração total da contribuição patronal da folha de pagamento e redução de alíquota para os municípios, hipótese superada com a sanção da Lei nº 14.973, de 14 de setembro de 2024.
46. A inclusão de outras medidas adicionais na estimativa do PLOA 2025 pode ocorrer em observância do art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. As diretrizes orçamentárias para 2025, que usualmente também dispõe sobre a matéria, ainda tramitam no Congresso Nacional.

1.5.3 Receitas da Previdência Social

47. As receitas da Previdência Social foram, em média, de 5,3% do PIB de 2020-2023. Estas receitas são compostas por contribuições previdenciárias e de outras receitas próprias do RGPS, tais como aluguéis, dividendos e alienação de imóveis.
48. Em 2024, a arrecadação líquida para o RGPS deve atingir R\$ 642,8 bilhões (5,5% do PIB), passando a R\$ 713,9 bilhões (5,8% do PIB) na proposta orçamentária para 2025. Na previsão para 2025 foram incluídos R\$ 25,8 bilhões sob a hipótese de que a desoneração da folha se encerraria completamente em 2024. Com a sanção da Lei nº 14.973,

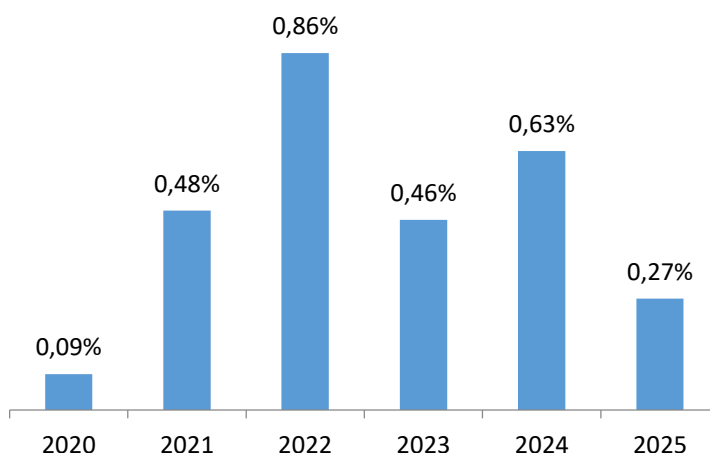


contudo, houve prorrogação do benefício fiscal com impacto estimado de R\$ 18,8 bilhões (0,15% do PIB).

1.5.4 Receitas não Administradas pela Receita Federal

49. As receitas não administradas pela Receita Federal incluem receitas de natureza não tributária, tais como dividendos, *royalties*, concessões e receitas próprias. Entre 2020 e 2023, foram arrecadados, em média, 3% do PIB neste grupo de receitas.
50. Na proposta orçamentária de 2025 as receitas não administradas estão estimadas em R\$ 309,9 bilhões (2,5% do PIB). A queda de mais de 0,5% do PIB em relação ao esperado para arrecadação em 2024 concentra-se no item dividendos e nas demais receitas.
51. A projeção de receita com dividendos em 2025 é de R\$ 33,4 bilhões (0,27% do PIB), menos da metade do que se espera arrecadar em 2024. Entre 2020 e 2024, a receita média com dividendos foi equivalente a 0,5% do PIB. Excluindo-se o ano de 2023, que apresentou volume excepcional de dividendos da Petrobras, a receita média com dividendos foi de 0,41% do PIB. Gráfico seguinte apresenta a evolução desta receita desde 2020 e as projeções para 2024 e 2025.

Gráfico I – Receita de Dividendos em % do PIB – Valores Realizados 2020-2023 e Projetados para 2024 e 2025





52. O subgrupo “demais receitas não administradas” inclui contribuições para o custeio de pensões militares, taxas de fiscalização, multas, restituição de despesas de anos anteriores, entre outros. Para 2025, a proposta orçamentária prevê receita de R\$ 54,3 bilhões com queda de R\$ 14,3 bilhões em relação ao ano anterior. Em 2024 estão previstos ingressos excepcionais neste item, tais como os depósitos judiciais de processos encerrados.
53. As concessões, segundo a proposta orçamentária, diminuirão R\$ 3,1 bilhões, levando-se em conta a previsão constante da 5ª Avaliação de 2024. Para 2025, contempla R\$ 5,6 bilhões referente às concessões vigentes e R\$ 9,8 bilhões de concessões com repactuações no setor ferroviário. Esta repactuação de contratos constou do orçamento de 2024, então orçada em R\$ 34 bilhões, tendo sido reduzida seguidamente ao longo do exercício, restando menos de R\$ 13 bilhões de expectativa de arrecadação nas projeções da 5ª avaliação bimestral.
54. As receitas com *royalties*/compensações financeiras crescem na proposta orçamentária R\$ 8,3 bilhões (6,7%) em relação a 2024. Prevvia-se estabilidade na taxa de câmbio e queda de 4,3% no preço médio do barril de petróleo, compensada por aumento na produção. Estimativas oficiais mais recentes (SPE, 18/11) estimam alta na cotação do real frente ao dólar (2,4%) e redução mais significativa na cotação média do barril de petróleo (queda de 9,2%).

1.5.5 Avaliação das Receitas Próprias das Entidades da Administração Indireta para 2025

55. A Resolução nº 1, de 2006-CN, art. 34, III, determina que conste do presente Relatório, em separado, avaliação das receitas próprias das entidades da administração indireta, em especial as pertencentes às agências reguladoras.
56. As receitas próprias de entidades da administração indireta previstas na Proposta orçamentária para 2025 são de R\$ 14,7 bilhões, R\$ 2,2 bilhões maior do que constou na Proposta para 2024.



57. Desse total, R\$ 13,4 bilhões correspondem a receitas primárias e R\$ 1,3 bilhão a receitas financeiras. As receitas primárias decorrem da prestação de serviços, cobranças de preços públicos, alienação de bens, aluguéis e recolhimentos variados, enquanto a maior parte das receitas financeiras decorrem da remuneração de depósitos bancários e da amortização de empréstimos e financiamentos.
58. As entidades com fontes próprias de receitas estão relacionadas, principalmente, ao Ministério da Previdência (R\$ 8 bilhões), mormente a previsão de receita do Instituto Nacional do Seguro Social; ao Ministério da Educação (R\$ 1,7 bilhão); e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (R\$ 980 milhões).
59. A Tabela VII a seguir detalha o montante das receitas próprias das entidades da administração indireta, discriminadas por órgão.

TABELA VII

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Receitas Próprias da Administração Indireta na Proposta Orçamentária de 2025 ⁽¹⁾
(R\$ Milhões)

Órgão	Receitas Primárias (A)	Receitas Financeiras (B)	Receitas Próprias (C = A+B)	%
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.013,6	0,6	8.014,2	54,60
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.678,1	39,9	1.718,0	11,70
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	573,7	406,4	980,1	6,68
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	545,8	111,5	657,3	4,48
MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	575,8	-	575,8	3,92
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	536,4	12,3	548,7	3,74
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	394,6	-	394,6	2,69
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	249,8	-	249,8	1,70
MINISTÉRIO DOS PORTOS E AEROPORTOS	1,2	236,0	237,2	1,62
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	5,4	222,0	227,4	1,55
MINISTÉRIO DAS CIDADES	201,1	14,5	215,6	1,47
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	182,3	-	182,3	1,24
MINISTÉRIO DA DEFESA	70,8	68,7	139,5	0,95
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	131,1	8,1	139,2	0,95
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	83,4	27,4	110,9	0,76
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	50,5	37,3	87,8	0,60
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	63,9	4,9	68,8	0,47
MINISTÉRIO DA FAZENDA	-	46,9	46,9	0,32
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	37,4	-	37,4	0,25
MINISTÉRIO DA SAÚDE	16,2	19,6	35,8	0,24
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	0,1	4,2	4,3	0,03
MINISTÉRIO DA CULTURA	4,1	-	4,1	0,03
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,9	2,2	3,0	0,02
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	0,1	-	0,1	0,00
MINISTÉRIO DA GESTÃO	0,0	-	0,0	0,00
Total	13.416,3	1.262,4	14.678,7	100

Fonte: PL nº 26/2024-CN. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Fontes de recursos 1003, 1004, 1005, 1038, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1082, 1083, 1104, 1136, 1138.

60. As receitas próprias das agências reguladoras – de R\$ 859,1 milhões – correspondem a 4,02% das receitas totais, sendo que o restante está



relacionado ao Tesouro Nacional, conforme detalhamento da Tabela VIII. Nas receitas do Tesouro, destaca-se que se espera arrecadar R\$ 10,4 bilhões na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) relativos a delegações para exploração da infraestrutura de transporte ferroviário. No orçamento de 2024 eram esperados R\$ 34,5 bilhões nesta mesma rubrica, sem que o valor tenha sido minimamente arrecadado até o presente.

TABELA VIII
AGÊNCIAS REGULADORAS, RECEITAS PRÓPRIAS E DO TESOURO NA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2025

					R\$ milhões	
Unidade Orçamentária	Recursos do Tesouro (A)	Recursos Próprios			Total de Recursos (C=A+B)	% de Recursos Próprios (D=B/C)
		Receitas Primárias	Receitas Financeiras	Sub-Total Recursos Próprios (B)		
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	2.278,01	165,71		165,71	2.443,71	6,78
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	3.830,73			-	3.830,73	-
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	10.654,51	448,15		448,15	11.102,65	4,04
Agência Nacional de Mineração - ANM	650,73	0,11		0,11	650,83	0,02
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1.159,37	0,12	3,23	3,35	1.162,71	0,29
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	311,54	1,22	235,97	237,19	548,72	43,22
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	652,13		4,04	4,04	656,17	0,62
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	445,14		0,60	0,60	445,74	0,14
Agência Nacional de Águas - ANA	416,57			-	416,57	-
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	117,91			-	117,91	-
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	2,91			-	2,91	-
Total	20.519,52	615,30	243,83	859,13	21.378,65	4,02

Fonte: PL nº 26/2024-CN. Elaboração das Consultorias.

1.6 Renúncia de Receitas Tributárias na Proposta Orçamentária de 2025

61. O Projeto de Lei Orçamentária deve estar acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia⁷.

⁷ CF/88, art. 165, § 6º.



62. A estimativa de renúncias tributárias é de R\$ 543,7 bilhões para 2025, ou 4,29% do PIB, pouco menor que os 4,49% previstos no PLOA de 2024. A desoneração da folha de pagamentos foi considerada extinta no demonstrativo das renúncias tributária do PLOA de 2025.
63. A Tabela IX mostra que dez benefícios representam 85% do gasto tributário.
64. A deterioração dos resultados fiscais trouxe para discussão a necessidade de conter a expansão das renúncias tributárias, que passaram de 3,3% do PIB em 2006 para 4,5% do PIB em 2024, segundo estimativas mais recentes.

TABELA IX
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS, PROJEÇÕES 2024-2025

Gasto Tributário	PLOA 2024		PLOA 2025		Variações	
					PLOA 2025 / PLOA 2024	
	(R\$ mil)	% PIB	(R\$ mil)	% PIB	(R\$ mil)	%
Simplex Nacional	125.359,1	1,00	120.970,9	0,88	(4.388,2)	(0,12)
Agricultura e Agroindústria - Cesta Básica	58.925,9	0,42	83.051,1	0,57	24.125,2	0,15
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	51.313,7	0,35	56.961,6	0,36	5.647,9	0,01
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	41.932,2	0,27	45.543,0	0,27	3.610,7	0,00
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	33.134,7	0,19	34.759,3	0,18	1.624,6	(0,01)
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	32.715,0	0,19	29.887,8	0,14	(2.827,2)	(0,05)
Desenvolvimento Regional	40.733,7	0,26	29.222,6	0,14	(11.511,1)	(0,12)
Poupança e Títulos de Crédito	18.767,1	0,06	22.193,8	0,08	3.426,7	0,01
Medicamentos, Produtos Farmaceuticos e Equipamentos	19.741,5	0,07	20.431,8	0,06	690,3	(0,01)
Benefícios do Trabalhador	18.361,2	0,06	18.441,2	0,05	80,0	(0,01)
Demais	82.731,7	0,62	82.212,0	0,56	(519,7)	(0,06)
TOTAL	523.715,7	4,49	543.675,0	4,29	19.959,4	(0,20)

Fonte: Informações complementares aos projetos de lei orçamentária 2024 e 2025. Elaboração das Consultorias.

1.6.1. Plano de redução gradual de benefícios tributários (PL nº 3.203, de 2021)

65. O art. 4º da Emenda Constitucional (EC) nº 109, de 15 de março de 2021 previu o encaminhamento ao Congresso Nacional de tal plano de redução, o que foi cumprido com o envio do PL nº 3.203/2021. As proposições integrantes desse plano de redução deveriam propiciar, em conjunto, diminuição do montante total dos incentivos e benefícios referidos da seguinte forma: para o exercício em que fossem encaminhadas, de pelo menos 10%, em termos anualizados, em relação aos incentivos e benefícios



vigentes na data de promulgação da EC (inciso I); e, no prazo de oito anos, que esse montante não ultrapassasse 2% do PIB (inciso II).

66. De forma a atender o comando constitucional, foi apresentado o PL nº 3.203, de 15 de setembro de 2021⁸, o qual dispõe sobre o plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e o encerramento de benefícios fiscais, nos termos do disposto no art. 4º da EC), que se encontra em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados, aguardando parecer do Relator designado. Em suma, esse plano de redução propõe uma série de revogações e reduções de benefícios fiscais em vigor, assim como a não prorrogação, ao final de suas vigências, daqueles benefícios que possuem prazo determinado.
67. A proposição estimou que a revogação de benefícios fiscais proposta no referido plano de redução provocaria um impacto orçamentário e financeiro total de R\$ 22,41 bilhões até 2026 (com referência a 2021). Contudo, cumpre esclarecer que as revogações previstas no PL nº 3.203, de 2021, bem como as não prorrogações de benefícios, cujas datas para implementação no âmbito do plano de redução já expiraram, não seriam mais aplicáveis em dezembro de 2024, o que exigiria uma atualização de seu texto prevendo novo plano de redução de benefícios para os anos seguintes.
68. Mais recentemente, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2024, como parte de um amplo pacote de ajuste fiscal. A proposta prevê uma série de medidas, entre as quais um dispositivo prevendo regulamentação das condições e limites para a concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária, mediante lei complementar. Entende-se que o dispositivo não representa inovação ao arcabouço constitucional, uma vez que há autorização para lei complementar regular a matéria no art. 4º, § 4º, da EC 109/2021.

⁸https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2075085&filename=PL%203203/2021.



1.6.2. Novo gatilho fiscal: enquadramento das renúncias de receita (PLP nº 210, de 2024)

69. Merece ainda atenção nesse Relatório informar o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 210, de 29/11/2024, o qual altera a Lei Complementar nº 200, de 30/08/2023, que institui regime fiscal sustentável (RFS) para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.
70. O PLP introduz, entre outras alterações, novos gatilhos fiscais referentes a renúncias de receita, a fim de reforçar as regras do RFS, conferindo-lhe resiliência, ao mesmo tempo em que assegura maior espaço fiscal a despesas discricionárias com maiores efeitos multiplicadores, como investimentos públicos.
71. Um desses gatilhos dispõe que, a partir do exercício de 2025, em caso de apuração de déficit primário, ficariam vedados a concessão, majoração ou prorrogação de incentivos ou benefícios de natureza tributária no exercício subsequente à apuração do déficit, e permaneceriam vedados até a constatação de superávit primário anual (art. 6º-A, inciso I, do PLP nº 210/2024).
72. O outro gatilho relacionado a renúncias de receita prevê que, a partir do PLOA 2027, se verificada redução nominal nas despesas discricionárias totais, comparando-se o realizado no exercício anterior com o imediatamente antecedente, ficariam vedados, no exercício de vigência da respectiva lei orçamentária, e até que as despesas discricionárias totais voltassem a registrar crescimento nominal, a concessão, a ampliação ou a prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária (art. 6º-B, inciso I, do PLP nº 210/2024).

1.7 Receitas Financeiras na Proposta para 2025

73. Do total de R\$ 5,7 trilhões relativos às receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social contido na PLOA 2025, as receitas financeiras totalizam R\$ 2,8 trilhões, alcançando 49% daquele montante, como mostra a Tabela X.



TABELA X
RECEITAS FINANCEIRAS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Receitas por Natureza	R\$ Milhões	%
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento	1.655.840,5	59,3
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional ⁽¹⁾	847.767,3	30,4
d/q Condicionados à Abertura de Crédito	245.034,6	8,8
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	113.931,1	4,1
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	36.643,6	1,3
Retorno de Operações, Juros e Encargos	27.318,5	1,0
Contribuição Patronal de Servidor para o RPPS	23.552,9	0,8
Remuneração sobre Repasses do FAT	21.175,8	0,8
Resultado do Banco Central - Demais Operações	15.270,0	0,5
Outras Receitas Financeiras	50.616,3	1,8
Total das Receitas Financeiras	2.792.116,0	100
<u>Memorando</u>		
Total das Receitas Financeiras	2.792.116,0	49,0
Total das Receitas Primárias	2.907.774,5	51,0
Total das Receitas na Mensagem	5.699.890,6	100

Fonte: PL nº 26/2024-CN. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Inclui títulos da dívida agrária.

74. Do total das Receitas Financeiras, R\$ 2,5 trilhões, cerca de 89,7%, provêm de operações de crédito no mercado interno, mediante emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive para reforma agrária. A parcela referente ao refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal consta, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma destacada e soma R\$ 1,7 trilhão, o que equivale a 59,3% das receitas financeiras.
75. Dos demais R\$ 847,8 bilhões (30,4%) de títulos emitidos no mercado interno, R\$ 245,0 bilhões (8,8%) dependem de aprovação de projeto de lei



de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional (Fonte 9444–Operações condicionadas), conforme art. 167, inciso III, da Constituição.

76. A receita prevista de remuneração das disponibilidades do Tesouro junto ao Banco Central é de R\$ 113,9 bilhões. Há ainda previsão de repasse de resultado positivo do Banco Central de R\$ 15,3 bilhões. O recebimento desses recursos contribui para a redução da necessidade de novas emissões de títulos públicos.
77. A receita de amortização de empréstimos perfaz R\$ 36,6 bilhões e inclui recebimentos de Estados e Municípios (R\$ 14,5 bilhões), entre outros desdobramentos.
78. Em relação às receitas com retorno das operações, juros e encargos, a proposta orçamentária apresenta o valor de R\$ 27,3 bilhões.
79. A remuneração sobre o repasse para programas de desenvolvimento econômico, recursos próprios do FAT, é de R\$ 21,2 bilhões, o equivalente a 0,8% das Receitas Financeiras.
80. Já o montante destinado para a contribuição patronal para o regime próprio de previdência social do servidor (RPPS) – inclusive oriunda de sentenças judiciais – alcança R\$ 23,6 bilhões.
81. Os demais itens somam R\$ 50,6 bilhões ou 1,8% das Receitas Financeiras. Os principais destaques deste grupo são as operações de crédito no mercado externo (R\$ 24,8 bilhões) e a remuneração de depósitos bancários (R\$ 24,9 bilhões).

1.8 Receitas do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais na Proposta para 2025

82. A Mensagem Presidencial traz a informação de que as receitas do orçamento de investimento levam em consideração a meta de Resultado Primário prevista no art. 3º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025 – PLDO 2025, que estabelece limite de déficit de R\$ 6,2 bilhões de reais.
83. As fontes de financiamento do orçamento de investimento das empresas estatais federais para 2025 somam R\$ 166,6 bilhões, como mostra a Tabela



XI. Esse valor é 10,1% maior que a previsão do PLOA de 2024 e de 148,8% maior que a execução em 2023. Os montantes previstos nas propostas orçamentárias costumam ser bastante inferiores aos valores efetivamente realizados. Em 2023 houve crescimento nos investimentos das estatais depois de pelo menos quatro anos de quedas nominais sucessivas.

TABELA XI
FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS
EMPRESAS ESTATAIS, 2020-2025

Discriminação	R\$ Milhões					
	Realizado				Propostas	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Recursos Próprios	83.840,5	54.143,9	47.731,6	65.011,6	143.342,7	159.380,8
Geração Própria	83.840,5	54.143,9	47.731,6	65.011,6	143.342,7	159.380,8
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	1.529,6	2.729,9	3.512,0	1.941,8	3.500,8	5.239,6
Tesouro	953,3	20,2	0,0	1.933,6	458,7	838,2
Saldo de Exercícios Anteriores	576,2	1.464,8	2.686,2	0,0	3.042,1	3.070,9
Controladora	22,3	1.220,5	813,2	0,0	0,0	1.023,1
Outras Fontes	553,8	24,5	12,6	8,1	0,0	307,5
Operações de Crédito de Longo Prazo	95,5	630,2	146,8	1,7	4.495,8	1.956,1
Internas	95,5	630,2	146,8	0,0	3.713,8	600,0
Externas	0,0	0,0	0,0	1,7	782,0	1.356,1
Total	85.465,6	57.504,0	51.390,4	66.955,0	151.339,3	166.576,5

Fonte: MF/SOF, PL 29/23-CN, PL 26/24-CN, Portarias DEST. Elaboração das Consultorias.

84. As fontes de financiamento do investimento das estatais sempre foram majoritariamente constituídas por recursos próprios das empresas, tendo ficado, em média, em 95,6% entre 2020 e 2023 e previsto em 94,7% e 95,7% em 2024 e 2025, respectivamente.
85. A despesa do orçamento fiscal e da seguridade social com aumento de participação no capital social de empresas se reflete parcialmente no orçamento de investimento das estatais. Parte dessa capitalização pode ser destinada para outros fins que não investimentos, tais como a manutenção da participação societária mínima da União no caso das empresas de capital aberto. Para 2025, o orçamento da União prevê R\$ 838,2 milhões para capitalizações de empresas. Até 2023, quando da vigência do Novo



Regime Fiscal (antigo teto de gastos) , gastos com capitalização eram excluídas dos limites de despesas primárias.

1.9 Avaliação de Receitas pelo Comitê

1.9.1 O Processo Orçamentário

86. A avaliação da estimativa da receita orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Executivo é etapa inicial do processo de apreciação do orçamento na CMO e o correspondente relatório deve ser votado previamente à apresentação do Relatório Preliminar.⁹
87. A Resolução nº 01/2006-CN estabelece que no Relatório da Receita se verifique o “atendimento às normas constitucionais e legais pertinentes à Receita, especialmente quanto à compatibilidade do projeto com a Lei do Plano Plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a Lei Complementar nº 101, de 2000”.
88. Do ponto de vista legal, as estimativas de receitas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 atenderam ao que dispõem a Constituição Federal e a legislação pertinente, em particular a LRF e a LDO. Elas refletem as legislações vigentes (tributária e outras) e guardam compatibilidade, na classificação e na metodologia de estimação, com a legislação de finanças públicas.

1.9.2 Metodologia

89. Segundo a Resolução Nº 1, de 2006 - CN, a metodologia a ser utilizada na análise da estimativa da receita deverá ser aquela prevista na LDO. Só até a LDO de 2009 houve a previsão de que as estimativas “se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante”. De qualquer maneira, a LRF, matriz desse dispositivo, já cuidara do assunto nos mesmos termos:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações

⁹ Pela Resolução, cabe ainda proposta de atualização por força de mudança posterior de previsões de comportamento de variáveis macroeconômicas e da legislação.



na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

90. A inclusão de receitas extraordinárias pela Receita Federal do Brasil nas estimativas, desde 2007, no PL nº 15/2006, tem cumprido o papel de compensar o efeito de variáveis que não são levadas em conta na metodologia linear de previsão adotada pelo Executivo, para incorporar melhorias nos procedimentos de arrecadação, mudança na elasticidade das receitas em relação aos indicadores usados e erro na avaliação do efeito das alterações legislativas e de outros indicadores. Para 2025, as projeções encaminhadas pelo Poder Executivo contam com R\$ 191,2 bilhões de receitas atípicas, sendo R\$ 22,9 bilhões referentes a transações tributárias; R\$ 121,5 bilhões de receitas extraordinárias e R\$ 46,7 de receitas condicionadas.

1.9.3 Reestimativas de Receita do Congresso Nacional Comparadas com as Receitas Realizadas

91. As estimativas de receita bruta de transferências a estados e municípios constantes das propostas orçamentárias encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo foram inferiores aos valores efetivamente realizados nos últimos cinco anos, exceto por 2020, ápice da pandemia. Para 2024, os dados mais recentes apontam frustração da receita constante na proposta em R\$ 11,5 bilhões e em R\$ 21,9 bilhões considerada a aprovada na Lei. Nos últimos dez anos, apenas em 2019 o Congresso não reestimou positivamente a receita encaminhada pelo Poder Executivo, como mostra a Tabela XII.

TABELA XII
RECEITA PRIMÁRIA BRUTA, PROJEÇÕES E REALIZADOS, 2016-2025



(R\$ Milhões)

Exercício	Proposta	Lei	Realizado	Diferenças para o Realizado		Memo: Reestimativa do Congresso
				Proposta	Lei	
2016	1.383.335	1.433.457	1.298.392	(84.943)	(135.065)	50.121
2017	1.393.633	1.406.813	1.369.752	(23.881)	(37.061)	13.180
2018 ⁽²⁾	1.444.922	1.450.505	1.475.465	30.543	24.959	5.583
2019	1.564.887	1.564.887	1.625.413	60.526	60.526	-
2020 ⁽³⁾	1.626.848	1.633.848	1.458.689	(168.159)	(175.159)	7.000
2021	1.556.394	1.587.276	1.925.378	368.984	338.102	30.882
2022	1.955.572	2.027.328	2.310.209	354.637	282.881	71.756
2023	2.257.407	2.258.607	2.351.401	93.993	92.794	1.200
2024 ⁽⁴⁾	2.709.492	2.719.905	2.697.998	(11.494)	(21.907)	10.413
2025	2.907.775					

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria do Tesouro Nacional. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Não inclui compensação por desoneração da folha.

⁽²⁾ Proposta orçamentária referente à Mensagem Modificativa.

⁽³⁾ Proposta orçamentária referente à Mensagem Modificativa.

⁽⁴⁾ Realizado equivalente à reestimativa da 5ª avaliação bimestral de 22/11/24.

92. Em 2024 o Congresso Nacional acrescentou R\$ 10,4 bilhões à projeção de receita bruta e R\$ 0,8 bilhão na receita líquida, descontadas as transferências a estados e municípios. O principal acréscimo (R\$ 10,9 bilhões) se deu na receita de *royalties* de petróleo e compensação financeira reestimada para R\$ 124,5 bilhões. Segundo a 5ª Avaliação bimestral, espera-se agora arrecadar em 2024 R\$ 123,4 bilhões nesta rubrica.

1.10 Emendas de Reestimativa ou Renúncia de Receita Apresentadas

93. Não houve apresentação de emendas de Renúncia de Receita.

94. Foram apresentadas 10 emendas de receitas, de números 37370019, 37370020, 37370021, 37370022, 37370023, 37370024, 37370025, 37370026, 37370027, 37370028, todas do Deputado Orlando Silva. Estas emendas propõem acréscimo de R\$ 2,9 bilhões na receita do FNDCT, distribuídos em diferentes naturezas de receita.

95. Não obstante o mérito das proposições, com as quais concordamos plenamente, decidimos rejeitar todas as emendas, com o compromisso do Poder Executivo de que haverá adequação na programação orçamentária,



caso o excesso de receitas se verifique, por se tratar de impositivo legal. Ademais, ressalte-se que atendimento das emendas neste momento da tramitação ensejaria redução concomitante em outras programações da proposta orçamentária, dada a necessária submissão aos limites de gastos previstos na Lei Complementar nº 200, de 2023.

1.11 Ajustes Técnicos para Adequação das Fontes de Recursos e Outros Decorrentes deste Relatório

96. Caberá ao Relator-Geral promover:

- a) os ajustes técnicos necessários à utilização ou esterilização de receitas constantes deste Projeto de Lei Orçamentária, disponibilizando ou suprimindo fontes financeiras de recursos, se for o caso;
- b) acréscimos em fontes de recursos do orçamento de investimento em virtude de aprovação de Emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

1.12 Anexos

97. Encontra-se, em anexo, tabela contendo a evolução recente dos parâmetros econômicos, demonstrativos de reestimativa das receitas (por fonte e natureza e fonte) e pareceres das emendas de receita e de renúncia à receita inadmitidas, rejeitadas, retiradas e prejudicadas.

2. VOTO

98. Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, no que concerne às estimativas de receitas, nos termos apresentados neste Relatório.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2024.

DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO

Relator da Receita



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
Relatório da Receita do Orçamento de 2024 – PL 29/2023

ANEXOS

PARÂMETROS E INDICADORES MACROECONÔMICOS, 2020-2025

Valores Estimados e Realizados/Observados

Parâmetros	2020	2021	2022	2023	2024						2025				
	Realizado/observado				PLOA SPE 11/7/22 LOA	1ª Aval SPE 13/3 PLDO 2025	3ª Aval. (22/07) SPE 18/07	5ª Aval. (22/11) SPE 18/11	FOCUS / Mercado 29/11/24	Relatório da Receita	PLDO 2025 SPE 13/3/24	PLOA SPE 18/07	SPE 18/11	FOCUS / Mercado 29/11/24	Relatório da Receita
Variação real do PIB (%)	(3,28)	4,76	3,02	2,91	2,26	2,22	2,54	3,25	3,22	3,25	2,80	2,64	2,45	1,95	2,45
PIB (R\$ bilhões)	7.609,6	9.012,1	10.079,7	10.856,1	11.420,7	11.541,7	11.521,7	11.640,4	...	11.640,44	12.388,0	12.382,9	12.626,3	...	12.626,3
Deflator do PIB (%)	6,47	13,05	8,57	4,66	4,21	4,00	3,50	3,85	...	3,85	4,38	4,71	5,87	...	5,87
IPCA médio (%)	3,21	8,30	9,28	4,59	3,76	3,81	4,13	4,31	...	4,31	3,13	3,34	3,93	...	3,93
IPCA acum jul t-1-jun t (%) ⁽¹⁾	2,13	8,35	11,89	...	...	...	4,23	...	...	...	...	...	...	...	...
IPCA acum no ano (%)	4,52	10,06	5,79	4,62	3,30	3,50	3,90	4,40	4,71	4,40	3,10	3,30	3,60	4,40	3,60
INPC acum no ano (%)	5,45	10,16	5,93	3,71	3,01	3,25	3,65	4,40	...	4,40	3,00	3,15	3,40	...	3,40
IGP-DI médio (%)	13,05	27,30	10,28	(3,63)	2,25	0,88	0,98	1,75	...	1,75	4,32	4,36	6,55	...	6,55
IGP-DI acum no ano (%)	23,08	17,74	5,03	(3,30)	3,63	3,50	3,60	6,40	...	6,40	4,00	4,00	4,00	...	4,00
Índice específico de receita (RFB)	7,64	16,85	9,73	0,89	3,08	2,49	2,71	3,16	...	3,16	3,67	3,80	5,11	...	5,11
Salário mínimo (R\$)	1.045	1.100	1.212	1.320	1.421	1.412	1.412	1.412	...	1.412,00	1.502	1.509	...	...	...
Massa salarial nom. formal (%)	(1,52)	5,37	19,06	11,52	5,69	9,84	10,95	11,92	...	11,92	7,51	7,84	9,49	...	9,49
Selic dezembro (% a.a.) ⁽²⁾	1,90	8,76	13,65	11,87	8,81	8,51	10,40	11,31	11,75	11,31	7,91	8,99	10,99	12,63	10,99
Selic acum ano (% a.a.)	2,64	3,91	12,34	13,18	9,80	9,63	10,64	10,80	...	10,80	8,05	9,61	11,67	...	11,67
Câmbio médio (R\$/US\$)	5,16	5,40	5,16	4,99	5,02	4,94	5,20	5,34	...	5,34	4,98	5,19	5,47	...	5,70
Câmbio dezembro (R\$/US\$)	5,20	5,58	5,22	4,84	5,06	4,93	5,20	5,55	5,70	5,70	5,00	5,20	5,48	5,60	5,70
Petróleo-médio Brent (US\$) ⁽³⁾	42,30	70,44	99,82	82,19	73,90	80,70	84,43	80,28	81,00	80,28	75,77	80,79	72,87	76,00	72,87
Atividade Industrial										-					-
Atividade Industrial - Veículos (% vendas)	(25,84)	1,04	(1,88)	6,87	13,41	14,42	13,37	12,26	...	12,26	14,32	12,94	10,32	...	10,32
Atividade Industrial - Veículos (% preços)	4,15	12,62	12,70	6,08	2,57	2,15	2,03	1,92	...	1,92	2,59	2,73	3,26	...	3,26
Atividade Industrial - Bebidas (% produção físic	(0,19)	0,28	3,03	0,87	3,26	3,83	3,92	3,80	...	3,80	3,77	3,47	2,97	...	2,97
Atividade Industrial - Bebidas (% preços)	0,87	4,14	9,77	6,88	6,13	5,24	4,45	4,14	...	4,14	5,99	5,59	5,42	...	5,42
Atividade Industrial - Ind.Transformação (% pro	(4,60)	4,32	(0,36)	(1,09)	2,32	1,08	3,51	3,06	...	3,06	3,15	2,59	1,76	...	1,76
Atividade Industrial - Ind.Transformação (% pre	9,13	31,85	17,61	(4,62)	2,15	0,07	0,48	1,14	...	1,14	44,00	4,35	5,91	...	5,91
Importações ⁽⁴⁾ em US\$ (%)	(11,54)	33,46	18,26	(8,77)	12,09	10,06	10,00	12,75	...	12,75	12,49	12,08	11,21	...	11,21

Fonte: Relatórios de Avaliação e respectivas apresentações; PLOA 2024, PLOA 2025 ; PLDO 2025; Panorama Macroeconômico SPE/Economia, agosto e novembro/24; Bacen; SOF/Economia; STN/Economia. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Acumulado de julho do ano anterior a junho de ano

⁽²⁾ Para Focus, meta.

⁽³⁾ Projeções de mercado para 2024 e 2025 vide <https://www.eia.gov/outlooks/steo/index.php> consultado em 27/11/24.

⁽⁴⁾ Exclui petróleo e derivados. Variação % em relação ao ano anterior.